

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 873/2007

SÚMULA: AUTORIZA ALTERAÇÃO DE CODIFICAÇÃO DA DESPESA DO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o serviço de planejamento da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, autorizado a proceder alteração da codificação da Despesa do Orçamento de 2007 atendendo a particularidade da sua execução e na conformidade com o demonstrado a seguir:

PROGRAMAÇÃO ORIGINAL:

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
05.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
201220020.2.060.000 - CONVÊNIO EMATER
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA - JURÍDICA

PROGRAMAÇÃO ATUALIZADA

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.05 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
201220020.2.060.0000 - CONVÊNIO EMATER
3.3.30.41.00.0000 - CONTRIBUIÇÕES

Art. 2º - O valor orçamentado para a despesa de que trata o artigo anterior desta Lei, permanecerá inalterado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo suas disposições a primeiro de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8034
Data, 01 de 07 de 2007
O FUNCIONÁRIO